



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

PROCESSO Nº 162/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

1. OBJETO:

Locação de um (01) imóvel para instalação e funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do órgão municipal responsável pela pasta da educação, com sua instalação em local adequado, com espaço suficiente para acomodar seus servidores e garantir a prestação do serviço público, de forma eficiente e satisfatória.

A Administração Municipal não possui imóveis suficientes ou com estrutura adequada para alocar todas as secretarias e demais órgãos públicos, sendo assim precípuo a locação de bem privado.

Sem um local apropriado torna-se inviável a execução dos serviços inerentes a Secretaria Municipal, causando sérios prejuízos para o setor de educação, e conseqüentemente, aos usuários da rede pública de ensino.

Com claro intuito de evitar tal situação, torna-se imprescindível a locação de imóvel adequado, nas especificações e dimensões necessárias para funcionamento da Secretaria Municipal.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Secretaria Municipal de Educação solicita a locação de um imóvel disponível para atender imediatamente a sua instalação, localizado junto a Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, Centro, Monte Belo/MG, contendo 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, 02(dois) banheiros, 03 (três) quartos e 01(uma) sala de estar.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A contratação do objeto far-se-á com o espólio da Sra. Aparecida Felipe Zeitune de Souza, CPF: 024.468.046-91, falecida em 31 de dezembro de 2019, representada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

pela inventariante, Sra. Rosana Zeitune de Souza Toledo, sua filha única, conforme inventário judicial nos autos nº 5000133-34.2020.8.13.0287, com cópia dos documentos pertinentes em anexo.

O imóvel foi avaliado para fins de locação pelo corretor Sr. José Mauricio Boneli Junior, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF: 686.847.626-49, CRECI: 11.853, endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 144, Centro, Monte Belo/MG,

Conforme apurado, o imóvel é adequado tendo em vista que o mesmo atende as necessidades físicas para a instalação da Secretaria Municipal de Educação. O valor avaliado é compatível com os preços praticados no Município, conforme avaliação anexa, sendo assim demonstrada a vantajosidade da proposta para o erário.

4. DO CONTRATADO:

CONTRATADO: Espólio de Aparecida Felipe Zeitune de Souza, representado pela inventariante, Sra. Rosana Zeitune de Souza, brasileira, casada, cirurgiã dentista, RG M-3.225.734 SSP/MG, CPF/MF nº 740.624.416-91, residente e domiciliada na Rua Alexandre Volta, nº 188, centro, Guaxupé – MG, CEP: 37.880-000.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para o período de 12 meses, sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

5.2 O pagamento será realizado até o 10^a dia do mês subsequente do vencimento mensal, depositados em conta corrente.

5.3 O depósito será realizado na conta bancária de titularidade da inventariante, com os seguintes dados bancários abaixo:

Titular: Rosana Zeitune de Souza
Banco do Brasil – Agência nº 0064-7
Conta Corrente - 7585-x

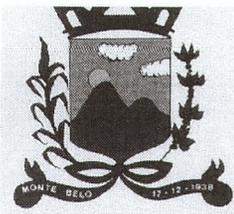
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes ao processo nº 162/2020 dispensa nº 030/2020 da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação, prevista no orçamento de 2020, com correspondente para o exercício seguinte.

Ficha (105) 02 04 01 12 122 0001 2.011 339036

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 10 de agosto de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação